

ATO Nº 1047/2009

Dispõe sobre a concessão de espaço físico às Lideranças de Representações Partidárias.

CONSIDERANDO a escassez de espaço físico na Câmara Municipal de São Paulo;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de São Paulo concederá espaço físico para a instalação de Gabinete somente às Lideranças de Representações Partidárias que possuam 2 (dois) ou mais vereadores em exercício.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 11 de fevereiro de 2009.